LEI Nº 2454/2014, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

"Dispõe sobre alteração no exercício de 2014, do Adicional de Complementação do Salário Mínimo criado pela Lei Municipal nº 2.363 de 25/05/2011 e dá outras providências"

JOÃO ERNESTO NICOLETI, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Catiguá, APROVOU na sessão extraordinária realizada no dia 27 de janeiro de 2014, o Projeto de Lei nº 001/2014, de 23 de janeiro de 2014, conforme autógrafo nº 001/2014, de 27 de janeiro de 2014, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º. O "Adicional de Complementação do Salário Mínimo", criado pela Lei Municipal nº 2363 de 25 de maio de 2011, destinado à adequação salarial dos servidores municipais, cujo valor da referência salarial base fixada em lei seja inferior ao salário mínimo nacional vigente, é alterado e passa prevalecer na seguinte conformidade:

Referência Salarial	Valor do Adicional
01	R\$ 221,97
02	R\$ 203,10
03	R\$ 160,31
04	R\$ 136,42
05	R\$ 120,05
06	R\$ 81,05
07	R\$ 55,88
08	R\$ 8,08

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 1º de janeiro de 2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 27 de janeiro de 2014.

JOÃO ERNESTO NICOLETI

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI

Diretor da Secretaria Administrativa